



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 186/2018

Dispõe sobre o expediente de trabalho no âmbito do Tribunal Regional Federal da 5ª Região no dia 2 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a classificação da Seleção Brasileira de Futebol para a fase de oitavas-de-final da Copa do Mundo de Futebol 2018 e o notório envolvimento nacional com o evento;

CONSIDERANDO a dificuldade de acesso às dependências do Tribunal em razão dos eventos festivos realizados no Bairro do Recife, antes e após o horário do jogo (que se iniciará às 11 horas da manhã e não possui hora certa para o fim, dada a possibilidade de prorrogação e disputa de penalidades máximas);

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o dia 2 de julho de 2018 como ponto facultativo no âmbito do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, devendo a respectiva compensação de horário, se for o caso, ser combinada com a chefia imediata.

Art. 2º Ficam prorrogados para o dia útil seguinte os prazos vinculados a esta Corte com início ou vencimento na data a que se refere o artigo 1º deste Ato, nos termos do art. 224, §1º, do CPC.

Art. 3º Serão apreciados em regime de plantão os pedidos que envolvam natureza urgente, com risco de

perecimento de direito.

Art. 4º Ficará a critério de cada Seção Judiciária vinculada ao TRF da 5ª Região a adoção do expediente que entender adequado para o referido dia, consideradas as particularidades locais.

Art. 5º Cientificar as Seções Judiciárias, a Procuradoria Regional da República, a Procuradoria Regional da União, a Procuradoria Regional Federal, a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil, todas com atuação nos Estados vinculados à 5ª Região - dos termos do presente Ato.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT, PRESIDENTE**, em 28/06/2018, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0498037** e o código CRC **CFCCA949**.